

LEI N.º 4.883, DE 27/03/2026.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DE ARACRUZ/ES, O EVENTO “SARAU
MULTICULTURAL DE MAR AZUL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Eventos Oficiais do Município de
Aracruz, o evento Sarau Multicultural de Mar Azul, realizado anualmente no mês de
dezembro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de
parcerias, incentivos e disponibilização de infraestrutura necessária, conforme disponibilidade
orçamentária e interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal